

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 033/2019, celebrado em 05/11/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

3. OBJETO: Reforma da UBSF N60, Localizada no KM 02 – BR 174 – Condomínio Verona – Bairro Lago Azul.

4. VALOR: R\$ 241.282,14 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº **2019NE03833**, datado de 18/10/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.1034.0000 01000000 44905106, no valor de R\$ 24.368,42 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e sob o nº **2019NE03834**, datado de 18/10/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.1035.0000 01000000 33903916, no valor de R\$ 216.913,72 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos).

6. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da Ordem de Execução de Serviços.

Manaus, 05 de novembro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2187/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, em seus artigos 39 e 40 que definem as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED;

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 007/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM/SEMED, por meio do Processo nº 2019/4114/18088/00008.

SERVIDORES
PRESIDENTE Wanderson Oliveira Gonçalves – Matrícula nº 133.481-6 A
FISCAL Sildomar Abtibal Filho – Matrícula nº 121.462-4 A
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Ailton da Cruz Galvão – Matrícula nº 119.028-8 A

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 13/09/2019, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Nº 010/CME/2019
APROVADO pela Resolução Nº 015/CME/2019, de 26.09.2019.

EMENTA

Art.1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da *Educação Infantil nas fases*: Creche 06 (seis) meses a 03 (três) anos e Pré-escola 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade da CRECHE ESCOLA LÁPIS CRIATIVO situada na Av. Álvaro Botelho Maia – Bairro Presidente Vargas, pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar do ano letivo de 2019.

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar da Creche Escola Lápis Criativo.

Art. 3º DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 26 de setembro de 2019.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

PG / 8244